



**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**

MINISTRO DAS FINANÇAS

13/10/2017 22:49:53



APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE  
**ORÇAMENTO DO ESTADO 2018**

13.10.2017

***Um orçamento para preservar e  
projetar um futuro com confiança  
e com previsibilidade.***



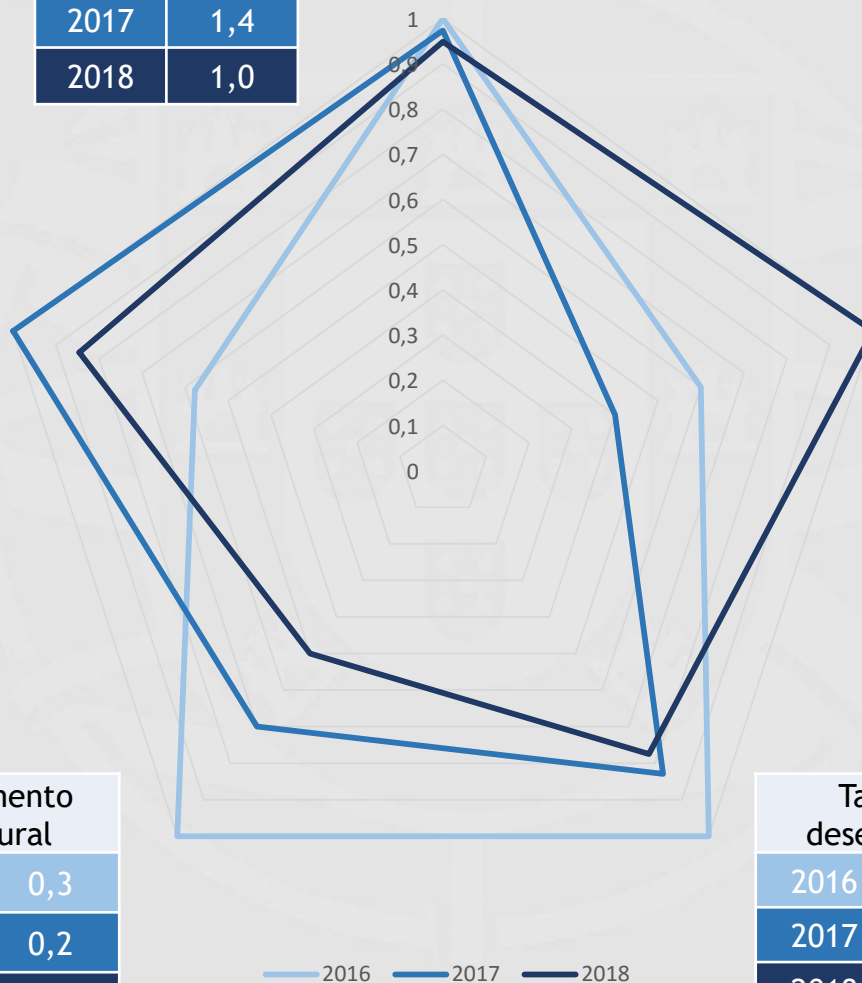
Défice	
2016	2,0
2017	1,4
2018	1,0

Dívida Pública	
2016	130,1
2017	126,2
2018	123,5

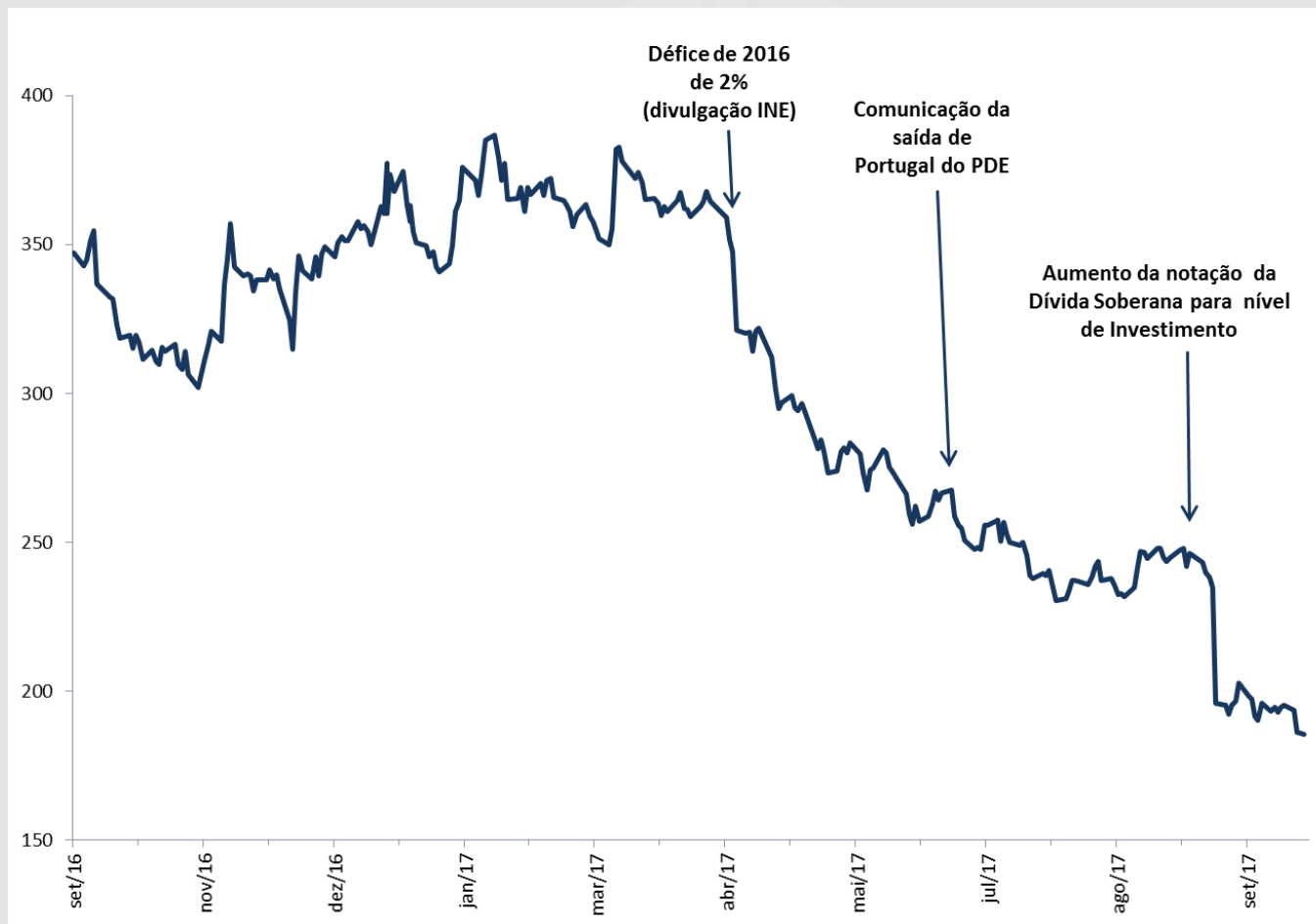
PIB	
2016	1,5
2017	2,6
2018	2,2

Ajustamento Estrutural	
2016	0,3
2017	0,2
2018	0,5

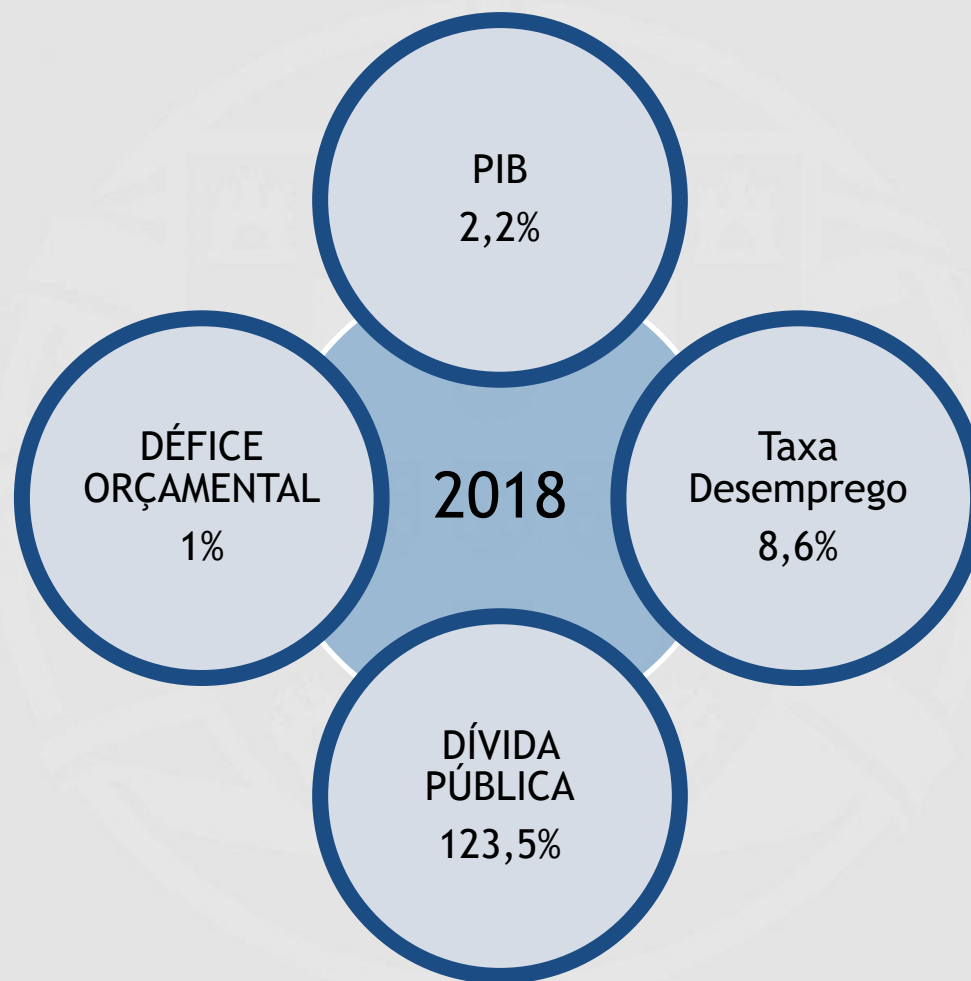
Taxa de desemprego	
2016	11,1
2017	9,2
2018	8,6



## SPREAD SOBERANO FACE À ALEMANHA (TÍTULOS A 10 ANOS)



Fonte: IGCP



# MELHORES CONDIÇÕES NO MERCADO DE TRABALHO

**Crescimento do emprego: 0,9%**

**Redução da taxa de desemprego: -0,6 p.p. (8,6% em 2018)**

**Aumento da produtividade do trabalho: 1,2%**

**Aumento dos salários por trabalhador: 2,2%**

**Melhoria de competitividade - Ganhos de quotas de mercado**

	2017	2018
PIB	2,6	2,2
Consumo privado	2,2	1,9
Consumo público	-0,2	-0,6
FBCF	7,7	5,9
Exportações	8,3	5,4
Importações	8,0	5,2

**Recuperação de rendimentos – alívio fiscal**

**Capitalização de empresas e regeneração do setor financeiro**

**Aumento do investimento público de qualidade**

**Serviços Públicos: investimento em recursos humanos e equipamentos**

**Combate à pobreza e promoção da inclusão social: emprego, qualificação, prestações sociais**



	Variação	
	2017	2018
<b>RECEITAS FISCAIS</b>		
Impostos sobre a produção e importação	5,6	4,5
Impostos sobre rendimentos e património	3,2	-0,4
<b>DESPESAS (taxa de variação, em %)</b>		
Com pessoal	2,5	0,2
Consumo intermédio	3,4	4,4
Formação bruta de capital fixo	17,9	35,7
<b>DÉFICE (em % do PIB)</b>	<b>1,4</b>	<b>1,0</b>
<b>DÍVIDA (em % do PIB)</b>	<b>126,2</b>	<b>123,5</b>

# MENOS DÉFICE, MAIS POUPANÇA, MENOS DÍVIDA

Necessidade de financiamento  
das AP's reduz de 1,4% para 1%

Manutenção de elevado  
excedente primário: 2,6%  
(2,5% em 2017)

Dívida pública cai para  
123,5%  
(126,2% em 2017)

# MEDIDAS



Reconhecer o mérito dos trabalhadores e dirigentes



Contrariar os números de **absentismo**

Valorizar os trabalhadores  
perspetivando o seu  
desenvolvimento pessoal e  
profissional

Promover o desenvolvimento de  
boas condições de trabalho,  
ambientes qualificantes e  
motivadores

Melhorar os processos  
de organização e gestão pública,  
procurando rentabilizar recursos,  
estruturas e tecnologias

## VALORIZAÇÕES REMUNERATÓRIAS

ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO, PROGRESSÕES E MUDANÇAS DE NÍVEL OU ESCALÃO



PROMOÇÕES, NOMEAÇÕES OU GRADUAÇÕES:

DESBLOQUEADAS PARA TODAS AS CARREIRAS DE ACORDO COM OS RESPECTIVOS REGIMES

PRINCIPAIS EIXOS	MEDIDAS EXEMPLIFICATIVAS
<b>+ ALÍVIO FISCAL</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Reformulação dos escalões do IRS</li> <li>Alteração das regras de determinação do mínimo de existência e alargamento aos rendimentos da categoria B auferidos no âmbito de atividades previstas na tabela anexa à Portaria n.º 1011/2001</li> </ul>
<b>+ PROTEÇÃO DO CONTRIBUINTE</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Impenhorabilidade de 2/3 dos rendimentos de trabalho independente quando não haja rendimentos da categoria A e H</li> </ul>
<b>+ APOIO AOS JOVENS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Dedução até 200€, a título de despesas de educação, dos encargos com rendas por parte de estudantes deslocados até aos 25 anos</li> <li>Aplicação de uma taxa liberatória de 10% aos rendimentos de trabalho de jovens trabalhadores, durante as férias escolares</li> </ul>
<b>+ SIMPLIFICAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Dispensa de entrega da Declaração Modelo 22 para entidades isentas ao abrigo do artigo 9.º do Código do IRC</li> <li>Notificação da liquidação do imposto por via eletrónica e de forma automática para sujeitos passivos de IEC</li> </ul>
<b>- FRAUDE E EVASÃO FISCAL</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Alterações ao sistema de liquidação do Imposto do Selo com vista a permitir um controlo mais eficaz por parte da administração fiscal</li> </ul>



Alavancagem de financiamento e investimento

Fiscalidade

Reestruturação empresarial

Simplificação administrativa e enquadramento sistémico

Dinamização do mercado de capitais



Crescimento económico vai permitir um aumento real das pensões para a generalidade dos pensionistas (2,8 milhões) em janeiro de 2018 (357 milhões de euros)



Impacto da atualização extraordinária das pensões de agosto de 2017 em 2018 (206 milhões de euros)



Atualização extraordinária, em agosto de 2018, das pensões até 1,5 IAS que não foram atualizadas entre 2011 e 2015 (35 milhões de euros)



**Investimento público** focado na dinamização da competitividade, do crescimento económico e da coesão social

Áreas estruturais para o desenvolvimento do país: educação, saúde, transportes, infraestruturas e inovação tecnológica.

No global, crescimento do investimento público com aceleração de 17,9% em 2017 para 40,4% em 2018, alcançando então os 4525,5 milhões de euros

Atividade económica apoiada pelo **Portugal 2020**.  
Em 2018 prevê-se a implementação de cerca de 1200 M€ de investimentos



Portugal está novamente a convergir com os parceiros europeus. Tem hoje condições ímpares, desde a adesão ao Euro, para crescer de forma sustentável, duradoura e inclusiva.



Com o OE 2017 ficou provado que existe uma política alternativa e responsável, promovendo o crescimento, o emprego e a coesão social, e assegurando, em simultâneo, o rigor e a sustentabilidade das finanças públicas.



Há ainda um percurso a fazer. A crise económica e financeira retirou à economia e à sociedade portuguesa um elevado número de recursos e desvalorizou os ativos produtivos nacionais numa dimensão que ainda não foi recuperada.



Estas são as questões que continuamos a combater e a proposta do Orçamento do Estado para 2018 é mais um passo decisivo nessa direção.

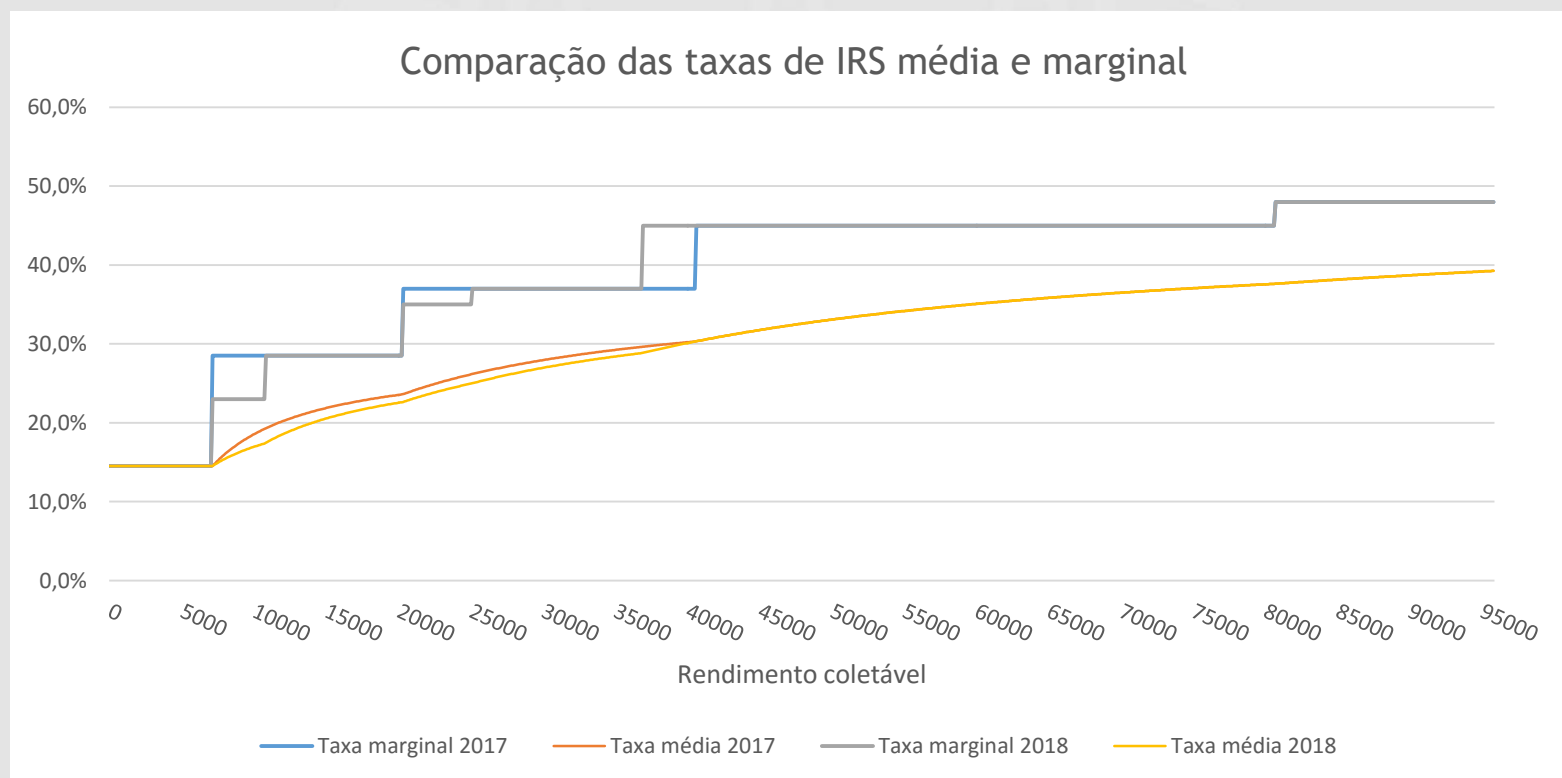
## REGIME ANTERIOR

Rendimento coletável (euros)	Taxa normal	Taxa média
Até 7091	14,50%	14,500%
De 7091 até 20261	28,50%	23,600%
De 20261 até 40522	37%	30,300%
De 40522 até 80640	45%	37,613%
Superior a 80640	48%	-

## OE 2018

Rendimento coletável (euros)	Taxa normal	Taxa média
Até 7091	14,50%	14,500%
De 7091 até 10700	23,00%	13,367%
De 10700 até 20261	28,50%	22,621%
De 20261 até 25000	35,00%	24,967%
De 25000 até 36856	37,00%	28,838%
De 36856 até 80640	45,00%	37,613%
Superior a 80640	48,00%	-

A introdução dos dois novos escalões leva à diminuição da taxa média de imposto aplicável a rendimentos coletáveis entre 7 091€ e 40 522€, reduzindo potencialmente a coleta a cerca de 1,6 milhões de agregados cujo rendimento coletável se encontra dentro deste intervalo.



A alteração dos escalões leva a uma redução da coleta relativamente às regras de 2017 que atinge um valor máximo de 586€ para agregados com 2 sujeitos passivos (ou 293€ no caso de um sujeito passivo). Apresentam-se algumas simulações para agregados tipo.

SOLTEIRO	(Salário mensal = € 1000) sem filhos		(Salário mensal = € 1500) 1 filho	
	IRS 2017	IRS 2018	IRS 2017	IRS 2018
Rendimento Bruto	14 000,00	14 000,00	21 000,00	21 000,00
Coleta	1 827,62	1 673,35	3 822,62	3 624,13
Ded. à coleta:				
Desp. Gerais Familiares	250,00	250,00	335,00	335,00
Dependentes	0,00	0,00	600,00	600,00
IRS Liquidado	1 577,62	1 423,35	2 887,62	2 689,13
	<b>- 154,28 €</b>		<b>- 198,50 €</b>	

CASADOS	(Salário mensal = € 2000) 1 titular 2 filhos		(Salário mensal = € 1500) 2 titulares 2 filhos		(Salário mensal = € 925) 2 titulares 2 filhos	
	IRS 2017	IRS 2018	IRS 2017	IRS 2018	IRS 2017	IRS 2018
Rendimento Bruto	28 000,00	28 000,00	42 000,00	42 000,00	25 900,00	25 900,00
Coleta	4 824,88	4 427,89	7 645,24	7 248,25	3 056,74	2 863,69
Ded. à coleta:						
Desp. Gerais Fam.	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
Dependentes	1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00
IRS Liquidado	3 124,88	2 727,89	5 945,24	5 548,25	1 356,74	1 163,69
	<b>-396,99 €</b>		<b>-396,99 €</b>		<b>-193,05 €</b>	

Reformulação da regra do mínimo de existência de 8500€ para  $1,5 \times 14 \times \text{IAS}$  (8980€).

Alargamento da aplicação do mínimo de existência aos titulares de rendimentos da categoria B com atividades previstas na tabela anexa à Portaria nº 1011/2001, de 21 de Agosto.